



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº.014/2022

Externo **004691/2022**
Procedência: **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**
Abertura: 22/03/2022 Hora: 13:43:29
Chave WEB: 2014390041404042022
Destinatário: DEPARTAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO
Assunto: AUTÓGRAFO Nº 014/2022.

Institui e inclui no calendário oficial do Município, a "Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental", e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária, o Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Jadir Rigotti Junior, a saber:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município, a "Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental", a ser realizada anualmente, em cumprimento a preceitos estabelecidos na Lei Federal nº. 12.318 de 26 de agosto de 2010.

Art. 2º A "Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental", terá por objetivo ampliar a conscientização, a discussão, a divulgação e consequentemente a prevenção da Alienação Parental.

Art. 3º A programação da "Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental" contará com palestras, workshops, rodas de discussão, troca de experiências entre os participantes e atividades específicas que tenham relação com o tema.

Parágrafo único. A programação será elaborada e definida por comissão que poderá ser composta por membros da sociedade civil, ONG's, profissionais nas áreas de Direito, Psicologia e Pedagogia, que poderá contar com representantes do Poder Executivo Municipal e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará as atividades a serem desenvolvidas por ocasião do evento, contando com a participação da Secretaria Municipal de Assistência Social e ainda definirá uma data para realização da "Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental".

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois.

Roque Chile de Souza
Presidente